

Ofício Circular nº 007/2025 – CEDIPI/PR

Curitiba, 22 de abril de 2025

**Ref. Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa - Documentos**

Prezados(as) Senhores(as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR), órgão competente para aprovar, acompanhar e controlar políticas voltadas para a defesa, proteção, garantia e promoção dos direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar que, conforme deliberado em Reunião do CEDIPI/PR no dia 16 de abril de 2025, foi definida uma nova data para o envio dos documentos oficiais relacionados à realização das Conferências Municipais. A data-limite para o envio passa a ser 15 de maio de 2025.

Reforçamos que devem ser encaminhados:

- O documento de convocação da Conferência Municipal;
- O documento de instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Esses documentos são essenciais para o devido acompanhamento e validação da realização das etapas municipais da conferência estadual.

Para o envio, os(as) responsáveis podem optar por uma das seguintes formas:

- Preenchimento do formulário online disponível em:

<https://forms.gle/GRfecfuFzbC4pehY8>

- Envio dos documentos por e-mail para: [8coedipi@semipi.pr.gov.br](mailto:8coedipi@semipi.pr.gov.br)

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



**Jorge Nei Neves**  
Presidente CEDIPI/PR  
Gestão 2023-2025